



DECISÃO COREN- RN n.º 093/2023

Dispõe sobre movimentações de profissionais concedidas por este Regional no período de 01 a 30/06/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 560/2017 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a deliberação da 589ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 20 de julho de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar o pedido de inscrições definitivas e remidas, reativação de inscrições, cancelamentos, transferências, e qualificação/especialização, conforme quadro abaixo e anexos que fazem parte desta Decisão.

	Enfermeiro	Téc.de Enf.	Aux.Enf.	Obstetriz	Atendente	Total
Inscrição Principal	38	196	02	0	0	236
Cancelamento	04	04	03	0	0	11
Suspensão Temporária	0	0	0	0	0	0
Saíram transferidos	13	26	0	0	0	39
Chegaram transferidos	07	04	0	0	0	11
Reativação de Inscrição	03	05	01	0	0	09
Qualificação/Especialização	0	0	0	0	0	0
Inscrições Secundárias	02	02	0	0	0	04
Inscrição Remida	01	0	0	0	0	01
Total de Processos	311					

Natal/RN, 21 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 21/07/2023 12:33:56-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950